



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o n 46.179.941/0001-35, denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e a **CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**, inscrita no CNPJ sob nº 44.487.247/0001-50, com sede NA Rua Dr. Luiz Pizza, 165, nesta cidade de Assis, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente, Senhora **ANGELA DE FÁTIMA CANASSA DAS NEVES**, brasileira, portadora do R.G. nº 14.609.667-8 e do CPF nº 103.315.668-00, residente e domiciliada nesta cidade,

Considerando o Memorando nº 48/2020/Convênios, de 07 de maio de 2020, da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a formalização de aditamento, tendo em vista a necessidade de alteração dos valores dos repasses financeiros, em virtude da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), de acordo com o Ofício nº 94/2020, de 05 de maio de 2020, encaminhado pela Organização da Sociedade Civil e Plano de Trabalho,

Considerando o Parecer Gestor, datado de 07 de maio de 2020, no qual se manifesta favoravelmente à solicitação de aditamento,

Resolvem celebrar o **2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2020**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira, dos recursos financeiros, passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 1.967.169,00 (um milhão novecentos e sessenta e sete mil cento e sessenta e nove reais).

3.2 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ 1.967.169,00 (um milhão novecentos e sessenta e sete mil cento e sessenta e nove reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 06 06 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 Educação



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

| | | | | |
|-----------------------|---------------------------------------|--------------------|-----------------|--------------|
| 12 365 | Educação Infantil | | | |
| 12 365 0037 | PARCEIROS DA EDUCACAO | | | |
| 12 365 0037 2419 0000 | CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS | | | |
| 569 | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 0.01.00-110 000 | 37.056,83 |
| 570 | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 0.01.00-210 000 | 1.930.112,17 |

3.3 - A transferência será efetuada em conta bancária destinada exclusivamente para o presente Termo de Colaboração, no Banco do Brasil, Agência 0223-2, conta corrente nº 8.066-7.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Trabalho constante do Anexo I, que faz parte integrante do Termo de Colaboração nº 02/2020, passa a vigorar na forma do Anexo que segue incluso a este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 02/2020.

Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, 11 de Maio de 2020.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal de Assis
CPF nº 004.959.018-90

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

ANGELA DE FÁTIMA CANASSA DAS NEVES
Presidente
CPF nº 103.315.668-00

Testemunhas:

1) Walter Costa
Nome: Walter F. Costa
CPF: 021.721.518-32

2) Carreira
Nome: Guilherme C. Carreira Cardoso
CPF: 260.944.258-04